



OROC | Ação de formação Nº 111/23

**Assunto:** Ação de Formação Online: DAC 6: A Comunicação Obrigatória às Autoridades Fiscais de Mecanismos Internos ou Transfronteiriços com Relevância Fiscal

Lisboa, 30 de outubro de 2023

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 22 de novembro pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “DAC 6: A Comunicação Obrigatória às Autoridades Fiscais de Mecanismos Internos ou Transfronteiriços com Relevância Fiscal”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

**Célia Custódio**

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa  
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149  
[geral@oroc.pt](mailto:geral@oroc.pt)

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

[www.oroc.pt](http://www.oroc.pt)

## DAC 6: A COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA ÀS AUTORIDADES FISCAIS E MECANISMOS INTERNOS OU TRANSFRONTEIRIÇOS COM RELEVÂNCIA FISCAL

**FORMAÇÃO  
ONLINE**
**22/11/2023**
**Horário: 14h00 – 18h00**

**Formadores: Sónia Fernandes Martins**, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Pós-graduada, de entre outras, em Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Gestão, em Contencioso Administrativo e Tributário e em Direito Fiscal, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É Advogada Associada Principal da CCR Legal na área de prática de Contencioso Tributário. É uma Advogada com vasta experiência na área de Direito Fiscal e Contencioso Tributário.

**João Ochôa**, Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduado em fiscalidade, direito fiscal e fiscalidade avançada, respetivamente, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Exerceu a sua atividade como advogado na área da fiscalidade, sendo hoje consultor fiscal na PwC. Especializado em tributação internacional, tributação das empresas e dos serviços financeiros.

### OBJETIVOS

Familiarizar os participantes de conhecimentos sobre as obrigações de reporte ao abrigo da DAC 6 e da Lei 26/2020, de 21 de julho, que estabelece a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira de determinados mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal, e alterações posteriores.

### DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas, Colaboradores de ROC/SROC, responsáveis pela área contabilística, fiscal e/ou financeira, Consultores Financeiros e legais, Advogados, Jurisconsultos, Analistas, outros profissionais interessados.

### RAZÕES PARA PARTICIPAR

A participação nesta formação permitirá obter uma visão geral das obrigações de reporte ao abrigo da DAC 6. A sessão será acompanhada com exemplos práticos que facilitarão a discussão das diferentes matérias.

### PROGRAMA

1. Introdução:
2. A Ação 12 do BEPS;
3. A DAC 6;
4. O Decreto-Lei 29/2008 e a DAC 6;
5. Transposição:
  - a. Âmbito da Obrigação;
  - b. Intermediário e Contribuinte Relevante;
  - c. Obrigação de Reporte;
  - d. Mecanismos a Comunicar;
  - e. Informação a Comunicar.
6. Datas Relevantes;
7. Responsabilidade Contraordenacional;
8. Algumas Questões.

### PREÇO

ROC e Colaboradores: 42€

Outros Profissionais: 50€